

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei N° 115/2001 de 04 de outubro de 2001

Autoriza Aquisição de Imóvel

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir mediante previa avaliação os imóveis descritos:

I- Um terreno com 2.593 m², localizado a Rua. Professora Maria José, centro, de propriedade da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

II- Um terreno com 290 m², localizado na Praça Carlos Bertoni de propriedade do Sr. Francisco Noberto Gonçalves.

Art.2º- Os terrenos destinam-se respectivamente a Construção de Policlínica e Ampliação do Campo de Futebol do União Futebol Clube.

Art.3º- Para atender as despesas constantes desta Lei será utilizada dotação própria já existente na Lei Orçamentária.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 04 de outubro de 2001



Edson Curi
Prefeito Municipal